

Uma sociedade que está em paz com o seu passado consegue construir melhor o seu futuro

Durante a Conferência Nacional sobre a Justiça Transicional em Moçambique, realizada conjuntamente pelo Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) e pelo Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, no dia 15 de Julho de 2026, Sua Excelência Nicolas Randin, Embaixador da Suíça, afirmou que “uma sociedade que está em paz com o seu passado consegue construir melhor o seu futuro”.



Esta mensagem traduz uma dimensão essencial da justiça transicional: a necessidade de enfrentar os legados de violência e de violações de direitos humanos para construir uma paz sustentável. Estar em paz com o passado não significa esquecer, silenciar o sofrimento ou impor a reconciliação. Significa reconhecer as violações ocorridas, escutar as vítimas, preservar a memória, promover a responsabilização e transformar as condições políticas, sociais e institucionais que permitiram a violência.

A justiça transicional procura, deste modo, reconstruir a confiança entre o Estado e os cidadãos, reafirmar a dignidade das vítimas e fortalecer o Estado de Direito. O passado não deve ser tratado como um arquivo encerrado, mas como uma realidade cujos efeitos continuam presentes na vida das pessoas, das famílias e das comunidades. Enfrentá-lo é indispensável para reconhecer o sofrimento, reparar os danos e impedir a repetição das violações.

Na sua intervenção, o Embaixador da Suíça destacou quatro pilares fundamentais da justiça transicional: o direito à verdade e à informação, o direito à justiça, o direito à reparação e as garantias de não repetição. Referiu igualmente a importância das comissões da verdade como mecanismos independentes de esclarecimento dos factos, do-

cumulação das violações, reconhecimento das vítimas e formulação de recomendações para a responsabilização e a reforma institucional.

Para o CDD, estes quatro pilares são complementares e devem ser implementados de forma articulada e centrada nas vítimas. A verdade permite esclarecer o que aconteceu, reconhecer publicamente as violações e preservar a memória. A justiça combate a impunidade e promove a responsabilização dos responsáveis, respeitando as garantias do devido processo. A reparação procura responder aos danos sofridos e restabelecer, tanto quanto possível, a dignidade e os direitos das vítimas. As garantias de não repetição exigem reformas institucionais, políticas públicas e mecanismos de controlo capazes de prevenir novas violações.

Qualquer processo de justiça transicional em Moçambique deverá assegurar a participação efectiva das vítimas, das comunidades afectadas, das mulheres, dos jovens e dos grupos historicamente marginalizados. A reconciliação não pode ser decretada nem utilizada para substituir a verdade, a justiça e a reparação. Deve resultar de um processo inclusivo, baseado no reconhecimento das vítimas, na responsabilização e na construção de instituições democráticas capazes de proteger os direitos humanos de todas as pessoas.

A justiça combate a impunidade e promove a responsabilização dos responsáveis, respeitando as garantias do devido processo. A reparação procura responder aos danos sofridos e restabelecer, tanto quanto possível, a dignidade e os direitos das vítimas. As garantias de não repetição exigem reformas institucionais, políticas públicas e mecanismos de controlo capazes de prevenir novas violações.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos

Director: Prof. Adriano Nuvunga

Editor: André Mulungo

Assistentes do Programa: Marcia Massosste

Autor: CDD

Layout: CDD

Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Finland



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION